



**PORTARIA Nº. 3136, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO VII EDIÇÃO Nº 2396 Pág 8  
DATA 10/05/24

*Incorpora gratificação à remuneração do servidor que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 23 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umbaúba);

**CONSIDERANDO** o Princípio da Irredutibilidade dos Vencimentos, previsto no Art. 37, XV, da CRFB/88;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Estabilidade Financeira que protege o empregado/servidor de eventual supressão da gratificação a fim de evitar a redução salarial e a queda no seu poder aquisitivo;

**CONSIDERANDO** que o Direito Adquirido emana da própria Constituição de 1988 (art. 5º, XXXVI), bem como da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (art. 6º);

**CONSIDERANDO** o Requerimento do servidor, datado de 08 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 19, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 04 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica incorporada à remuneração do servidor **HEBBER RICARDO BATISTA DE CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 102.481-5 SSP/SE, CPF nº. XXX.194.145-XX, Matrícula nº. 0630, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Umbaúba, a gratificação de desempenho no percentual de **100% (cem por cento)** e a gratificação de representação de gabinete no percentual de **100% (cem por cento)** do seu vencimento base, tendo em vista ter comprovado o efetivo recebimento das gratificações por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal